EXPEDIENTE

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA
Luciano Oliveira Mattos de Souza

CORREGEDORA-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO
Luciana Sapha Silveira

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA
SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DE ADMINISTRAÇÃO
Eduardo da Silva Lima Neto

SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DE PLANEJAMENTO E POLÍTICAS INSTITUCIONAIS
Ediléa Gonçalves dos Santos Cesario

SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DE ASSUNTOS CÍVEIS E INSTITUCIONAIS
Pedro Elias Erthal Sanglard

SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DE ASSUNTOS CRIMINAIS
Roberto Moura Costa Soares

SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E DEFESA DE PRERROGATIVAS
Marfan Martins Vieira

CHEFIA DE GABINETE
Gláucia Maria da Costa Santana

CONSULTORIA JURÍDICA
Emerson Garcia

ASSESSORIA EXECUTIVA
Walter de Oliveira Santos
Marcos Paulo Alfradique de Andrade

COORDENADORIA DE MOVIMENTAÇÃO DOS PROCURADORES DE JUSTIÇA
Vera de Souza Leite

COORDENADORIA DE MOVIMENTAÇÃO DOS PROMOTORES DE JUSTIÇA
Taciana Dantas Carpilovsky

COORDENADORIA DE SEGURANÇA E INTELIGÊNCIA
Eduardo Rodrigues Campos

CENTRO DE ESTUDOS E APERFEIÇOAMENTO FUNCIONAL
Leandro Silva Navega

OUVIDORIA
Augusto Vianna Lopes

SECRETARIA-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO
Dimitrius Viveiros Gonçalves

ASSESSORIA DE ASSUNTOS PARLAMENTARES
Victoria Siqueiros Soares Le Cocq D`Oliveira

Sumário

- PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA 1
- SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DE ADMINISTRAÇÃO 5
- SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DE ASSUNTOS CRIMINAIS 6
- CONSELHO SUPERIOR 7
- SECRETARIA-GERAL 15
- PUBLICAÇÕES DAS PROCURADORIAS DE JUSTIÇA, PROMOTORIAS DE JUSTIÇA E GRUPOS DE ATUAÇÃO ESPECIALIZADA 17

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

RESOLUÇÃO DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA

RESOLUÇÃO GPGJ nº 2.404, DE 11 DE MARÇO DE 2021.

Institui Força-Tarefa para atuar nas investigações e processos que tenham por objeto a apuração dos homicídios praticados em face de Marielle Franco e Anderson Gomes, bem como dos demais delitos correlacionados a citada prática criminosa.

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a necessidade do prosseguimento da atividade investigatória para fins de identificação dos mandantes dos homicídios que vitimaram a vereadora Marielle Franco e Anderson Gomes, bem como da motivação dos delitos e demais aspectos que circundam a referida atividade criminosa;

CONSIDERANDO que a cooperação intersubjetiva e a atuação articulada, no caso em tela, já revelaram resultados exitosos materializados pelo oferecimento de denúncia pelo Grupo de Atuação Especializada de Combate ao Crime Organizado (GAECO/RJ) em face dos executores dos crimes;

CONSIDERANDO a reconhecida complexidade destas investigações e a grave repercussão social dos fatos criminosos apurados, aliadas à contemporaneidade dos acontecimentos;

CONSIDERANDO o disposto no art. 11 da Resolução GPGJ nº 2.403, de 3 de março de 2021;

CONSIDERANDO, por fim, as manifestações lançadas pelo Coordenador do GAECO/RJ e pelo Coordenador-Geral de Atuação Coletiva Especializada, nos autos do Procedimento MPRJ nº 2021.00186437,

R E S O L V E

Art. 1° – Fica instituída Força-Tarefa, integrada por Promotores de Justiça designados pelo Procurador-Geral de Justiça, para atuar nas investigações e processos que tenham por objeto a apuração dos homicídios praticados em face de Marielle Franco e Anderson Gomes, bem como dos demais delitos correlacionados a citada prática criminosa.

Parágrafo único – Os auxílios deferidos em favor do GAECO/RJ, observado o específico objeto mencionado no *caput*, estendem-se aos integrantes da Força-Tarefa.

Art. 2º – Os integrantes da Força-Tarefa serão designados por ato do Procurador-Geral de Justiça, que indicará o responsável pela Coordenação de suas atividades.

§1º – Os integrantes da Força-Tarefa poderão ficar, de acordo com a conveniência do serviço e mediante provocação do Coordenador, afastados voluntariamente de suas funções por decisão do Procurador-Geral de Justiça.

§2º – Os integrantes prestarão auxílio recíproco no que se refere às atribuições específicas da Força-Tarefa.

§3º – Dentro dos limites das atribuições que lhes forem concedidas, a atuação dos integrantes da Força-Tarefa pautar-se-á pela flexibilidade, propiciando, assim, a rápida mobilização.

§ 4º – A atuação da Força-Tarefa far-se-á, preferencialmente, pela decisão da maioria de seus membros, podendo seus integrantes atuar em conjunto ou separadamente, substituindo-se uns aos outros.

Art. 3º – A atuação da Força-Tarefa será realizada, prioritariamente, na fase de investigação e de ajuizamento das ações cabíveis, incumbindo ao Promotor Natural oficiar nos ulteriores atos e termos processuais.

Parágrafo único – Será excepcionalmente admitida a atuação em juízo, mediante designação do Procurador-Geral de Justiça, a requerimento do Coordenador, desde que haja, cumulativamente:

a) a concordância do Promotor Natural,

b) a disponibilidade diante dos recursos e dos casos sob atuação da Força-Tarefa.

Art. 4º – A expectativa de duração da Força-Tarefa será de 1 (um) ano, devendo ser apresentados ao Procurador-Geral de Justiça relatórios bimestrais das atividades.

Art. 5º – A Força-Tarefa será extinta por ato do Procurador-Geral de Justiça, verificadas as seguintes hipóteses:

I – de ofício;

II – esgotamento de seu objeto;

III – decurso do prazo, não sendo hipótese de justificada prorrogação;

IV – solicitação de cessação do auxílio, realizada pelo órgão de execução com atribuição.

Art. 6º – As estruturas de suporte administrativo, operacional e de assessoramento jurídico do GAECO/RJ poderão ser afetadas pela Coordenação do Grupo ao auxílio das atividades da Força-Tarefa.

Art. 7º – Ao funcionamento da Força-Tarefa aplicam-se, no que couber, as disposições da Resolução GPGJ nº 2.403, de 3 de março de 2021.

Art. 8º - O auxílio prestado pela Força-Tarefa não acarretará a incidência do art. 2º da Resolução GPGJ nº 1.344, de 22 de setembro de 2006.

Art. 9º – Os casos omissos serão decididos pelo Procurador-Geral de Justiça.

Art. 10 – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 11 de março de 2021.

Luciano Oliveira Mattos de Souza

Procurador-Geral de Justiça

ATOS DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA

DE 11.03.2021

Designa a Procuradora de Justiça **CHRISTIANE CLÁUDIA CARDOSO ANSELMO DE FARIA** para atuar na 1ª Procuradoria junto à 3ª Câmara Criminal e 2º Grupo de Câmaras, no período de 11 a 31 de março de 2021, em razão de licença para tratamento de saúde da Procuradora de Justiça designada, sem prejuízo de suas demais atribuições.

Designa as Promotoras de Justiça **SIMONE SIBILIO DO NASCIMENTO** e **LETÍCIA ÉMILE ALQUERES PETRIZ** para integrarem a Força-Tarefa instituída pela Resolução GPGJ nº 2.404, de 11 de março de 2021, sendo a primeira na qualidade de Coordenadora e sem prejuízo de suas demais atribuições, e a segunda ficando voluntariamente afastada de sua lotação

Designa a Promotora de Justiça **VALERIA VIDEIRA COSTA** para prestar auxílio à 2ª Promotoria de Justiça de Investigação Penal Territorial da área Bangu e Campo Grande do Núcleo Rio de Janeiro, especificamente no PIC MPRJ nº 2019.01355618, a partir do dia 09 de março de 2021 e até ulterior deliberação, sem prejuízo de suas demais atribuições e sem ônus para o Ministério Público.

Designa os Promotores de Justiça **BRÁULIO GREGÓRIO CAMILO SILVA** e **ADRIANA GARCIA PINTO COELHO** para prestarem auxílio recíproco entre a Promotoria de Justiça Cível e a Promotoria de Justiça Criminal de São Fidélis, no dia 10 de março de 2021.

Torna sem efeito a designação do Promotor de Justiça **FABIANO GONÇALVES COSSERMELLI OLIVEIRA** para atuar na Promotoria de Justiça de Família de Resende, no período de 11 a 31 de março de 2021.

Designa a Promotora de Justiça **CAROLINA NACIFF DE ANDRADE ERTHAL** para prestar auxílio à 2ª Promotoria de Justiça da Infância e da Juventude de Belford Roxo, no dia 12 de março de 2021, sem prejuízo de suas demais atribuições e sem ônus para o Ministério Público.

Designa os Promotores de Justiça **RAFAEL CAMARGO NAMORATO** e **RAFAEL THOMAS SCHINNER** para atuarem na 2ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva do Núcleo Resende, no período de 15 a 31 de março de 2021, sem prejuízo de suas demais atribuições.

Designa a Promotora de Justiça Substituta **MARIÁH SOARES DA PAIXÃO** para prestar auxílio à Promotoria de Justiça de Porto Real/Quatis, especificamente para atuação em audiência presencial, no dia 24 de março de 2021, sem prejuízo de suas demais atribuições.

Torna sem efeito as designações dos Promotores de Justiça abaixo indicados para atuarem no Projeto Justiça Itinerante.

CRAAI Campos dos Goytacazes	
Morro do Coco	
25/03 (quinta-feira)	Matheus Vieira Gomes
Goytacazes	
16/03 (terça-feira)	Renata Felisberto Nogueira Chaves
23/03 (terça-feira)	Victor Santos Queiroz
São Francisco do Itabapoana	
15/03 (segunda-feira)	Sergio Ricardo Fernandes Fonseca
CRAAI Itaperuna	
Aperibé	
22/03 (segunda-feira)	Fábio de Oliveira Ferreira
Cardoso Moreira	
12/03 (sexta-feira)	Marcelo Alvarenga Faria
19/03 (sexta-feira)	Waldemiro Jose Trócilo Junior
26/03 (sexta-feira)	Marcelo Alvarenga Faria

São José de Ubá	
24/03 (quarta-feira)	Raquel Rosmaninho Bastos
CRAAI Macaé	
Carapebus	
18/03 (quinta-feira)	Lucas Fernandes Bernardes

Promove, pelo critério de merecimento, com eficácia a contar de 1º de abril de 2021, de acordo com o artigo 10, inciso VI, da Lei Federal nº 8.625, de 12 de fevereiro de 1993, o Promotor de Justiça **HUMBERTO DALLA BERNARDINA DE PINHO**, do Quadro Permanente do Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro, ao cargo de Procurador de Justiça do mesmo Quadro, em vaga decorrente da aposentadoria do Dr. Fernando Chaves da Costa, lotando-o na 24ª Procuradoria de Justiça da Região Especial de Procuradores de Justiça, em virtude da aposentadoria da Dra. Eni Gonçalves Ferreira (Proc. n° MPRJ- SCOC - 61351/2021).

Promove, pelo critério de antiguidade, com eficácia a contar de 1º de abril de 2021, de acordo com o artigo 10, inciso VI, da Lei Federal nº 8.625, de 12 de fevereiro de 1993, o Promotor de Justiça **LUIZ ANTONIO CORRÊA AYRES**, do Quadro Permanente do Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro, ao cargo de Procurador de Justiça do mesmo Quadro, em vaga decorrente da aposentadoria do Dr. José Eduardo Ciotola Gussem, lotando-o na 32ª Procuradoria de Justiça da Região Especial de Procuradores de Justiça, em virtude da remoção da Dra. Mária Luiza Bezerra Cortes Barroso Miranda (Proc. n° MPRJ- SCOC - 61449/2021).

Promove, a pedido, pelo critério de merecimento, com eficácia a contar de 11 de março de 2021, de acordo com o artigo 10, inciso VI, da Lei Federal nº 8.625, de 12 de fevereiro de 1993, a Promotora de Justiça Substituta **MARIÁH SOARES DA PAIXÃO**, do Quadro Permanente do Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro, ao cargo de Promotor de Justiça, em vaga decorrente da promoção do Promotor de Justiça Gianfilippo de Miranda Pianezzola (Proc. nº MPRJ-SCOC – 61352/2021).

Lota, com eficácia a contar de 1º de abril de 2021, a Promotora de Justiça **MARIÁH SOARES DA PAIXÃO** na Promotoria de Justiça de Mangaratiba, em vaga decorrente da remoção do Promotor de Justiça Thiago Muniz Bucker (Proc. nº MPRJ SCOC – 61352/2021).

Remove, a pedido, pelo critério de merecimento, com eficácia a contar de 1º de abril de 2021, a Promotora de Justiça **SOMAINE PATRICIA CERRUTI LISBOA** da 1ª Promotoria de Justiça de Investigação Penal Especializada do Núcleo Rio de Janeiro para a Promotoria de Justiça junto ao III Juizado Especial Criminal da Capital, em vaga decorrente da promoção da Promotora de Justiça Eliane de Lima Pereira (Proc. n° MPRJ-SCOC – 61466/2021).

Remove, a pedido, pelo critério de antiguidade, com eficácia a contar de 1º de abril de 2021, a Promotora de Justiça **ISABELLA PENA LUCAS** da Promotoria de Justiça junto à 37ª Vara Criminal da Capital para a 2ª Promotoria de Justiça junto ao IV Tribunal do Júri da Capital, em vaga decorrente da promoção do Promotor de Justiça Luciano Lessa Gonçalves dos Santos (Proc. n° MPRJ-SCOC – 61446/2021).

Remove, a pedido, pelo critério de merecimento, com eficácia a contar de 1º de abril de 2021, a Promotora de Justiça **CHRISTIANE FIGUEIREDO MENESCAL BRAGA** da Promotoria de Justiça junto à 14ª Vara Criminal da Capital para a 2ª Promotoria de Justiça junto ao Juizado Especial Criminal da Comarca de Niterói, em vaga decorrente da remoção da Promotora de Justiça Jacqueline El-Jaick Rapozo (Proc. n° MPRJ-SCOC – 61398/2021).

Remove, a pedido, pelo critério de antiguidade, com eficácia a contar de 1º de abril de 2021, a Promotora de Justiça **GABRIELA DE AGUILLAR LIMA** da 2ª Promotoria de Justiça Criminal de Cabo Frio para a 57ª Promotoria de Justiça de Região Especial, em vaga decorrente da remoção da Promotora de Justiça Daniela Pessoa Santos Vasconcelos (Proc. n° MPRJ-SCOC – 61414/2021).

Remove, a pedido, pelo critério de merecimento, com eficácia a contar de 1º de abril de 2021, a Promotora de Justiça **MARIA FERNANDA DIAS MERGULHÃO** da 2ª Promotoria de Justiça de Investigação Penal Territorial da Área Penha e Irajá do Núcleo Rio de Janeiro para a 1ª Promotoria de Justiça de Investigação Penal Territorial da Área Penha e Irajá do Núcleo Rio de Janeiro, em vaga decorrente da remoção da Promotora de Justiça Renata Pereira de Souza da Graça Mello (Proc. n° MPRJ-SCOC – 61439/2021).

Remove, a pedido, pelo critério de antiguidade, com eficácia a contar de 1º de abril de 2021, a Promotora de Justiça **TACIANA CERQUEIRA CABRAL** da 1ª Promotoria de Justiça da Infância e da Juventude Infracional da Capital para a Promotoria de Justiça junto ao Juizado da Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher e Especial Adjunto Criminal da Comarca de Três Rios, em vaga decorrente da remoção do Promotor de Justiça Carlos Eduardo do Amaral Marques (Proc. n° MPRJ-SCOC – 61390/2021).

Faz cessar, com eficácia a contar de 02 de março de 2021, os efeitos do ato publicado no Diário Oficial de 29 de maio de 2020, que indicou o Promotor de Justiça **DIOGO ERTHAL ALVES DA COSTA** para atuar junto à 153ª Promotoria Eleitoral, situada em Belford Roxo (Processo SEI nº 20.22.0001.0009175.2021-35).

Resolve adir ao Gabinete do Procurador-Geral de Justiça a Procuradora de Justiça **ELISA MARIA TORELLY SANTOS ROCHA**, no período de 11 de março a 04 de abril de 2021, ficando voluntariamente afastada de sua lotação.

Designa, com eficácia a contar de 15 de março de 2021, a Procuradora de Justiça **CLÁUDIA MARTINS QUARESMA CHACUR** para exercer a função de Subcoordenadora do Centro de Apoio Operacional das Procuradorias de Justiça, sem prejuízo de suas atribuições junto ao órgão de execução do qual é titular.

Designa o Promotor de Justiça **SIDNEY ROSA DA SILVA JUNIOR** para exercer a função de Assessor da Assessoria de Planejamento Estratégico e Modernização Organizacional, permanecendo voluntariamente afastado de sua lotação, fazendo cessar os efeitos do ato publicado no Diário Oficial de 19 de janeiro de 2021, que o designou para exercer a função de Coordenador de Análises, Diagnósticos e Geoprocessamento.

DESPACHOS DO COORDENADOR-GERAL DE ATUAÇÃO COLETIVA ESPECIALIZADA

DE 11.03.2021

Processo nº MP-2021.00196079 – GAECO – Defiro o auxílio.

Processo nº MP-2021.00195991 – GAECO – Defiro o auxílio.

Processo nº MP-2021.00196360 – GAECO – Defiro o auxílio.

Processo nº MP-2021.00186339 – GAECO – Defiro o auxílio.

Processo nº MP-2021.00196288 – GAECO – Defiro o auxílio.

AVISO DA PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA E DA CORREGEDORIA-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO e a CORREGEDORA-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO AVISAM a todos os interessados que ficam mantidas, até 25 de março de 2021, as regulamentações constantes das Resoluções Conjuntas GPGJ/CGMP nº 31, de 22 de junho de 2020, e nº 33, de 30 de julho de 2020, consideradas as conclusões apresentadas pela Coordenação do Grupo de Trabalho previsto no art. 1º, § 2º, da Resolução Conjunta GPGJ/CGMP nº 31, de 22 de junho de 2020, e instituído pela Portaria SGMP nº 229, de 3 de julho de 2020.

AVISO DA PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO** AVISA a todos os interessados que as demandas destinadas à Chefia Institucional ou à Procuradoria-Geral de Justiça devem ser encaminhadas ao endereço eletrônico ass.executiva@mprj.mp.br.

SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DE ADMINISTRAÇÃO

DESPACHOS DO SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DE ADMINISTRAÇÃO

DE 09.03.2021

Procedimento SEI nº. 20.22.0001.0007931.2020-64 - Licitação dispensada, nos termos do art. 26 da Lei nº. 8.666/93, em favor da sociedade empresária PARK TIME LTDA, referente à locação de 10 (dez) vagas para estacionamento de veículos automotores, no imóvel situado na Rua Primeiro de Março, n.º 149 e 151, Centro, Rio de Janeiro - RJ, com base no art. 24, inciso X, da Lei n.º 8.666/93.

DE 11.03.2021

Processo SEI nº 20.22.0001.0004968.2021-37 (Requerente: Luciana de Fátima Vinagre Bruno- Assunto: Redução de Carga Horária) – Defiro.

Processo SEI nº 20.22.0001.0003899.2021-91 (Requerente: Maurício Cesar do Couto - Assunto: Isenção de Imposto de Renda) - Defiro em caráter definitivo.

SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DE ASSUNTOS CRIMINAIS

ATOS DO SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DE ASSUNTOS CRIMINAIS

DE 09.03.2021

Designa, por delegação do Procurador-Geral de Justiça, o Procurador de Justiça **JOEL TOVIL** para atuar na audiência relativa ao processo nº 0090041-13.2020.8.19.0000, a ser realizada no Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro, no dia 19 de março de 2021 ou em data posterior.

DE 10.03.2021

Designa, por delegação do Procurador-Geral de Justiça, Promotora de Justiça **PRISCILA NAEGELE VAZ XAVIER** para atuar na audiência relativa ao Procedimento Investigatório nº 0067483-81.2019.8.19.0000, a ser realizada na 41ª Vara Criminal da Comarca da Capital do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro, no dia 07 de abril de 2021 ou em data posterior.

Designa, por delegação do Procurador-Geral de Justiça (art. 28 do Código de Processo Penal), o Promotor de Justiça em atuação na 3ª Promotoria de Justiça de Investigação Penal Territorial da área Centro e Zona Portuária do Núcleo Rio de Janeiro - Sede: Centro para prosseguir oficiando nos autos do processo distribuído ao Juízo de Direito da 38ª Vara Criminal da Comarca da Capital sob o n.º 0040361-22.2021.8.19.0001 sem prejuízo das suas demais atribuições (Procedimento Administrativo MPRJ n.º 2021.00175504).

Designa, por delegação do Procurador-Geral de Justiça (art. 28 do Código de Processo Penal), o Promotor de Justiça em atuação na 3ª Promotoria de Justiça de Investigação Penal Territorial da área Centro e Zona Portuária do Núcleo Rio de Janeiro - Sede: Centro para prosseguir oficiando nos autos do processo distribuído ao Juízo de Direito da 38ª Vara Criminal da Comarca da Capital sob o n.º 0039342-78.2021.8.19.0001 sem prejuízo das suas demais atribuições (Procedimento Administrativo MPRJ n.º 2021.00175494).

DESPACHOS DO SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DE ASSUNTOS CRIMINAIS

DE 09.03.2021

Processo da Assessoria de Atribuição Originária Criminal nº MPRJ 2018.01150682 (Origem: notícia anônima) – Aprovo o parecer e determino o arquivamento destas peças de informação, nos termos do art. 29, VII, da Lei Federal nº 8.625, de 12 de fevereiro de 1993.

Processo da Assessoria Criminal nº MP-2019.00905844 (Origem: Processo nº 0001984-28.2019.8.19.0073, distribuído ao Juízo de Direito da 2ª Vara Criminal da Comarca de Guapimirim - IP Nº 059-12431/2018 da 067ªDP) - Confirmo a recusa do oferecimento de acordo de Não Persecução Penal.

Processo da Assessoria Criminal nº MP-2018.00204032 (Origem: Processo nº 0037678-17.2018.8.19.0001, distribuído ao Juízo de Direito da 2ª Vara Criminal da Comarca de Guapimirim - APF Nº 067-00259/2018 da 067ªDP) - Confirmo a recusa do oferecimento de acordo de Não Persecução Penal.

DE 10.03.2021

Processo da Assessoria Criminal nº MP-2020.00135110 (Origem: Processo nº 0029419-62.2020.8.19.0001, distribuído ao Juízo de Direito da 2ª Vara Criminal da Comarca de Guapimirim - APF Nº 060-00852/2020 da 060ªDP) - Confirmo a recusa do oferecimento de acordo de Não Persecução Penal.

Processo da Assessoria Criminal nº MP-2018.00122825 (Origem: Processo nº 0003753-42.2017.8.19.0073, distribuído ao Juízo de Direito da 2ª Vara Criminal da Comarca de Guapimirim - IP Nº 059-01810/2017 da 067ªDP) - Confirmo a recusa do oferecimento de acordo de Não Persecução Penal.

Processo da Assessoria Criminal nº MP-2018.00253115 (Origem: Processo nº 0004456-70.2017.8.19.0073, distribuído ao Juízo de Direito da 2ª Vara Criminal da Comarca de Guapimirim - IP Nº 067-00713/2017 da 067ªDP) - Confirmo a recusa do oferecimento de acordo de Não Persecução Penal.

Processo da Assessoria Criminal nº MP-2021.00175504 (Origem: Processo nº 0040361-22.2021.8.19.0001, distribuído ao Juízo de Direito da 38ª Vara Criminal da Comarca da Capital - IP Nº 005-02815/2015 da 005ªDP) - Não confirmo o arquivamento e determino o encaminhamento dos autos ao Promotor de Justiça desimpedido para prosseguir oficiando no feito.

Processo da Assessoria Criminal nº MP-2021.00175494 (Origem: Processo nº 0039342-78.2021.8.19.0001, distribuído ao Juízo de Direito da 38ª Vara Criminal da Comarca da Capital - IP Nº 004-05787/2017 da 04ªDP) - Não confirmo o arquivamento e determino o encaminhamento dos autos ao Promotor de Justiça desimpedido para prosseguir oficiando no feito.

Processo da Assessoria Criminal nº MP-2020.00948290 (Origem: 2ª Promotoria de Justiça de Investigação Penal Especializada do Núcleo Rio de Janeiro - IP Nº 016-03360/2019 da 016ª DP) - Declaro a atribuição da 1ª Promotoria de Justiça de Investigação Penal Territorial da área Zona Sul e Barra da Tijuca do Núcleo Rio de Janeiro para seguir oficiando no presente procedimento.

CONSELHO SUPERIOR

AVISO DO CONSELHO SUPERIOR MINISTÉRIO PÚBLICO

O **PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO** TORNA PÚBLICA a distribuição eletrônica dos processos abaixo relacionados, aos seguintes Conselheiros:

Em 10/03/2021:

a. Conselheiro(a) ANTONIO JOSÉ CAMPOS MOREIRA:

1. Processo nº 2015.00577261 - Um volume principal, dois anexo(s) e dois apenso(s) (nº 2003.001.42969.00 e nº 2015.01204768) - 4ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PROTEÇÃO À PESSOA IDOSA DA CAPITAL - CRAAI RIO DE JANEIRO - IC 10/15 - Parte(s): HOSPEDAGEM GERIÁTRICA SÃO JOSÉ LTDA.;

2. Processo nº 2016.00463340 - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA - CRAAI ITAPERUNA - SEI 20.22.0001.0010628.2021-89 - Assunto(s): APURAR SUPOSTO DESCUMPRIMENTO DA LEI MUNICIPAL Nº 951/2013, POR PARTE DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE ITAOCARA;

3. Processo nº 2019.00820653 - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO TRÊS RIOS - CRAAI PETRÓPOLIS - IC 74/19 - Parte(s): PATRÍCIA DE OLIVEIRA ALMEIDA CHAVES E ALINE RIVETTI DE MELO;

4. Processo nº 2021.00150744 - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE FUNDAÇÕES - CRAAI RIO DE JANEIRO - EA S/N - Assunto(s): COMUNICA A PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO NO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO MPRJ Nº 2017.01136111, NOS TERMOS DO ART. 37, DA RESOLUÇÃO GPGJ Nº 2227/18;

5. Processo nº 2021.00175652 - CORREGEDORIA-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO - SEI 20.22.0001.0007717.2020-22 - Assunto(s): CECON XXXV - ACOMPANHAMENTO DE ESTÁGIO CONFIRMATÓRIO - DRA. LAURA PINTO DE LUCCA ABELHA GUILHERMINO;

b. Conselheiro(a) SUMAYA THEREZINHA HELAYEL:

1. Processo nº 2019.00133800 - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA - CRAAI ITAPERUNA - SEI 20.22.0001.0010813.2021-41 - Parte(s): JOAN DIEGO RIMES, MUNICÍPIO DE CAMBUCI E OUTROS;

2. Processo nº 2019.00199461 - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO TRÊS RIOS - CRAAI PETRÓPOLIS - IC 16/19 - Parte(s): A SILVA RODO LOJA LTDA. (ADV.: RICARDO FERRO COSTA - OAB/RJ 52238), CONDESSA 3R LOJA DE CONVENIÊNCIA LTDA. (ADV.: RICARDO FERRO COSTA - OAB/RJ 52238) E OUTROS;

3. Processo nº 2019.01030155 - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO NOVA IGUAÇU - CRAAI NOVA IGUAÇU - SEI 20.22.0001.0009789.2021-44 - Parte(s): GILVONEICK DE SOUZA JOSÉ E PETRA AGREGADOS RJ LTDA.;

4. Processo nº 2020.00975992 - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE FUNDAÇÕES - CRAAI RIO DE JANEIRO - EA S/N - Assunto(s): COMUNICA A PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO NO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO MPRJ Nº 2018.00648745, NOS TERMOS DO ART. 37, DA RESOLUÇÃO GPGJ Nº 2227/18;

5. Processo nº 2021.00020398 - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE FUNDAÇÕES - CRAAI RIO DE JANEIRO - EA S/N - Assunto(s): COMUNICA A PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO NO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO MPRJ Nº 2017.00811476, NOS TERMOS DO ART. 37, DA RESOLUÇÃO GPGJ Nº 2227/18;

6. Processo nº 2021.00148014 - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE FUNDAÇÕES - CRAAI RIO DE JANEIRO - EA S/N - Assunto(s): COMUNICA A PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO NO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO MPRJ Nº 2017.00653175, NOS TERMOS DO ART. 37, DA RESOLUÇÃO GPGJ Nº 2227/18;

c. Conselheiro(a) LUIZ FABIÃO GUASQUE:

1. Processo nº 2010.01126528 - Três volumes principais e oito anexo(s) - 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE PROTEÇÃO À EDUCAÇÃO DA CAPITAL - CRAAI RIO DE JANEIRO - IC 191/13 - Parte(s): MARIALDO PEREIRA LOPES E COLÉGIO ESTADUAL JEANNETTE DE SOUZA COELHO MANNARINO;

2. Processo nº 2019.01351430 - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO CAMPOS DOS GOYTACAZES - CRAAI CAMPOS - PP 57/19 - Assunto(s): APURAR POSSÍVEL IRREGULARIDADE NO EDITAL 001/2019 DO CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTOS DE DIVERSOS CARGOS NO MUNICÍPIO SÃO JOÃO DA BARRA;

3. Processo nº 2020.00354528 - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE DEFESA DO CONSUMIDOR E DO CONTRIBUINTE DA CAPITAL - CRAAI RIO DE JANEIRO - SEI 20.22.0001.0010790.2021-80 - Parte(s): ASSOCIAÇÃO MÉDICA BRASILEIRA - AMB E HOSPITAL DE CARIDADE SÃO VICENTE DE PAULO (ADV.: JULIANA NOVAES FALCÃO - OAB/RJ 162941);

4. Processo nº 2021.00029726 - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE FUNDAÇÕES - CRAAI RIO DE JANEIRO - EA S/N - Assunto(s): COMUNICA A PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO NO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO MPRJ Nº 2020.00643386, NOS TERMOS DO ART. 37, DA RESOLUÇÃO GPGJ Nº 2227/18;

5. Processo nº 2021.00147604 - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE FUNDAÇÕES - CRAAI RIO DE JANEIRO - EA S/N - Assunto(s): COMUNICA A PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO NO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO MPRJ Nº 2016.00639324, NOS TERMOS DO ART. 37, DA RESOLUÇÃO GPGJ Nº 2227/18;

d. Conselheiro(a) WALBERTO FERNANDES DE LIMA:

1. Processo nº 2016.00928140 - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA - CRAAI ITAPERUNA - SEI 20.22.0001.0010867.2021-38 - Assunto(s): APURAR SUPOSTA IRREGULARIDADE NA CONTRATAÇÃO DA COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS - CEDAE PELO MUNICÍPIO DE MIRACEMA, PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA POTÁVEL E ESGOTAMENTO SANITÁRIO;

2. Processo nº 2019.00153881 - 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO NOVA IGUAÇU - CRAAI NOVA IGUAÇU - IC 104/19 - Parte(s): ALEXANDRA MACHADO TOSTE E EVANIL TRANSPORTES E TURISMO LTDA.;

3. Processo nº 2021.00113224 - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE FUNDAÇÕES - CRAAI RIO DE JANEIRO - EA S/N - Assunto(s): COMUNICA A PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO NO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO MPRJ Nº 2018.01205259, NOS TERMOS DO ART. 37, DA RESOLUÇÃO GPGJ Nº 2227/18;

4. Processo nº 2021.00150714 - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE FUNDAÇÕES - CRAAI RIO DE JANEIRO - EA S/N - Assunto(s): COMUNICA A PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO NO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO MPRJ Nº 2018.00813826, NOS TERMOS DO ART. 37, DA RESOLUÇÃO GPGJ Nº 2227/18;

e. Conselheiro(a) FLÁVIA DE ARAUJO FERRER:

1. Processo nº 2012.01270949 - Dois volumes principais e oito anexo(s) - 7ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL - CRAAI RIO DE JANEIRO - IC 63/12 - Assunto(s): APURAR O PROCESSO DE QUALIFICAÇÃO DA OS INSTITUTO FIBRA, A FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO DE GESTÃO Nº 08/11 COM O MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO E A SUA REGULAR EXECUÇÃO;

2. Processo nº 2017.00455070 - Dois volumes - GRUPO DE ATUAÇÃO ESPECIALIZADA EM SEGURANÇA PÚBLICA - IC S/N - Assunto(s): AVERIGUAR SUPOSTO DESCUMPRIMENTO DA RESOLUÇÃO Nº 1779, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2005, DO CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA, E CONSEQUENTE SOBRECARGA DO SERVIÇO DO INSTITUTO MÉDICO LEGAL AFRÂNIO PEIXOTO;

3. Processo nº 2019.00074051 - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO CABO FRIO - CRAAI CABO FRIO - IC 51/19 - Parte(s): JULIANA ANTUNES FERNANDES OUMANSKY E MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DE BÚZIOS;

4. Processo nº 2020.00976029 - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE FUNDAÇÕES - CRAAI RIO DE JANEIRO - EA S/N - Assunto(s): COMUNICA A PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO NO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO MPRJ Nº 2020.00696187, NOS TERMOS DO ART. 37, DA RESOLUÇÃO GPGJ Nº 2227/18;

5. Processo nº 2021.00029724 - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE FUNDAÇÕES - CRAAI RIO DE JANEIRO - EA S/N - Assunto(s): COMUNICA A PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO NO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO MPRJ Nº 2018.01288008, NOS TERMOS DO ART. 37, DA RESOLUÇÃO GPGJ Nº 2227/18;

6. Processo nº 2021.00086364 - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE FUNDAÇÕES - CRAAI RIO DE JANEIRO - EA S/N - Assunto(s): COMUNICA A PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO NO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO MPRJ Nº 2019.01381074, NOS TERMOS DO ART. 37, DA RESOLUÇÃO GPGJ Nº 2227/18;

f. Conselheiro(a) MÁRCIO MOTHÉ FERNANDES:

1. Processo nº 2019.00120386 - Dois volumes - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE DEFESA DO CONSUMIDOR E DO CONTRIBUINTE DA CAPITAL - CRAAI RIO DE JANEIRO - SEI 20.22.0001.0009346.2021-74 - Parte(s): ANDRÉ JORGE CASTILHO ANTONELLI E COSTA CRUZEIROS AGÊNCIA MARÍTIMA DE TURISMO LTDA.;

2. Processo nº 2020.00460500 - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE DEFESA DO CONSUMIDOR E DO CONTRIBUINTE DA CAPITAL - CRAAI RIO DE JANEIRO - SEI 20.22.0001.0010697.2021-69 - Parte(s): ALEXANDRE HEES DE NEGREIROS E TEMBICI PARTICIPAÇÕES S.A. (ADV.: ARTUR DAMIÃO FONTES MAIA - OAB/SP 377583);

3. Processo nº 2021.00113204 - SECRETARIA DA 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE DA CAPITAL - CRAAI RIO DE JANEIRO - NF S/N - Assunto(s): COMUNICA A PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO NO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO MPRJ Nº 2020.00076509, NOS TERMOS DO ART. 37, DA RESOLUÇÃO GPGJ Nº 2227/18;

4. Processo nº 2021.00177821 - CORREGEDORIA-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO - SEI 20.22.0001.0026173.2020-96 - Assunto(s): CECON XXXV - ACOMPANHAMENTO DE ESTÁGIO CONFIRMATÓRIO - DR. ARTHUR SOARES SILVA;

5. Processo nº 2021.00193082 - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE INFRACIONAL DA CAPITAL - CRAAI RIO DE JANEIRO - SEI 20.22.0001.0011045.2021-82 - Assunto(s): COMUNICA A PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO NO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO MPRJ Nº 2020.00104136, NOS TERMOS DO ART. 37, C/C 32, II, DA RESOLUÇÃO GPGJ Nº 2227/18;

g. Conselheiro(a) CONCEIÇÃO MARIA TAVARES DE OLIVEIRA:

1. Processo nº 2015.00559109 - Dois volumes - 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO CABO FRIO - CRAAI CABO FRIO - IC 49/19 - Assunto(s): APURAR NOTÍCIA DE IRREGULARIDADE NO FUNCIONAMENTO DO POSTO DE SAÚDE DO ITAJURÚ, NO MUNICÍPIO DE CABO FRIO, QUANTO À SUA ESTRUTURA FÍSICA, MATERIAL E RECURSOS HUMANOS;

2. Processo nº 2021.00039897 - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO MACAÉ - CRAAI MACAÉ - SEI 20.22.0001.0002587.2021-13 - Parte(s): VANDERSON VIEIRA BORGES;

3. Processo nº 2021.00150724 - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE FUNDAÇÕES - CRAAI RIO DE JANEIRO - EA S/N - Assunto(s): COMUNICA A PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO NO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO MPRJ Nº 2019.00667077, NOS TERMOS DO ART. 37, DA RESOLUÇÃO GPGJ Nº 2227/18;

4. Processo nº 2021.00177641 - CORREGEDORIA-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO - SEI 20.22.0001.0026175.2020-42 - Assunto(s): CECON XXXV - ACOMPANHAMENTO DE ESTÁGIO CONFIRMATÓRIO - DR. THIAGO LOZOYA CONSTANT LOPES;

5. Processo nº 2021.00190444 - 4ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE INFRACIONAL DA CAPITAL - CRAAI RIO DE JANEIRO - SEI 20.22.0001.0010924.2021-51 - Assunto(s): COMUNICA A PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO NO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO MPRJ Nº 2020.00385804, NOS TERMOS DO ART. 37, C/C 32, II, DA RESOLUÇÃO GPGJ Nº 2227/18;

h. Conselheiro(a) CLAUDIO VARELA:

1. Processo nº 2020.00065326 - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA - CRAAI ITAPERUNA - SEI 20.22.0001.0010875.2021-16 - Assunto(s): APURAR SUPOSTA IRREGULARIDADE NO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO PREGÃO PRESENCIAL EDITAL Nº 013/2018, INSTAURADO PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA;

2. Processo nº 2020.00264218 - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE DEFESA DO CONSUMIDOR E DO CONTRIBUINTE DA CAPITAL - CRAAI RIO DE JANEIRO - SEI 20.22.0001.0010922.2021-08 - Parte(s): MODEVIDA COSMÉTICOS EIRELI;

3. Processo nº 2020.00304709 - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE NOVA FRIBURGO - CRAAI NOVA FRIBURGO - IC 69/20 - Parte(s): UNIMED DE NOVA FRIBURGO SOCIEDADE COOPERATIVA DE SERVIÇOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA.;

4. Processo nº 2020.00444681 - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO TRÊS RIOS - CRAAI PETRÓPOLIS - IC 34/20 - Assunto(s): APURAR POSSÍVEL DISTRIBUIÇÃO DE IVERMECTINA PARA A POPULAÇÃO PARA O COMBATE AO SARS-COV-2 SEM A DEVIDA COMPROVAÇÃO TÉCNICA DE SUA EFICÁCIA PARA TAL FINALIDADE, NO MUNICÍPIO DE CARMO;

5. Processo nº 2021.00086374 - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE FUNDAÇÕES - CRAAI RIO DE JANEIRO - EA S/N - Assunto(s): COMUNICA A PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO NO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO MPRJ Nº 2020.00102705, NOS TERMOS DO ART. 37, DA RESOLUÇÃO GPGJ Nº 2227/18;

Em 11/03/2021:

a. Conselheiro(a) ANTONIO JOSÉ CAMPOS MOREIRA:

1. Processo nº 2018.00494580 - Dois volumes - 4ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL - CRAAI RIO DE JANEIRO - IC S/N - Parte(s): HÉLVIO ALVES PEIXOTO E INSTITUTO ESTADUAL DE ENGENHARIA E ARQUITETURA;

2. Processo nº 2019.01036202 - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO TRÊS RIOS - CRAAI PETRÓPOLIS - IC 68/19 - Assunto(s): APURAR POSSÍVEL COMERCIALIZAÇÃO IRREGULAR DE PÁSSAROS SILVESTRES, COM POSSÍVEIS NEGOCIAÇÕES CLANDESTINAS EM TORNEIOS DE CANTO, NO MUNICÍPIO DE SAPUCAIA;

3. Processo nº 2020.00039992 - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL - CRAAI RIO DE JANEIRO - IC S/N - Assunto(s): APURAR A RESPONSABILIDADE DE SERVIDOR PÚBLICO POR POSSÍVEIS ATOS E OMISSÕES ÍMPROBAS DECORRENTE DE DESCUMPRIMENTO DE REQUISIÇÃO MINISTERIAL NOS AUTOS DO MPRJ Nº 2017.00456137;

4. Processo nº 2020.00192624 - PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PROTEÇÃO AO IDOSO E À PESSOA COM DEFICIÊNCIA DO NÚCLEO DUQUE DE CAXIAS - CRAAI DUQUE DE CAXIAS - EA S/N - Assunto(s): COMUNICA A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE TRAMITAÇÃO DOS PROCEDIMENTOS EM CURSO HÁ MAIS DE UM ANO NO ÓRGÃO DE EXECUÇÃO, NOS TERMOS DO ART. 25, PARÁGRAFO ÚNICO, DA RESOLUÇÃO GPGJ Nº 2227/18;

5. Processo nº 2021.00064260 - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE FUNDAÇÕES - CRAAI RIO DE JANEIRO - EA S/N - Assunto(s): COMUNICA A PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO NO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO MPRJ Nº 2019.01212016, NOS TERMOS DO ART. 37, DA RESOLUÇÃO GPGJ Nº 2227/18;

6. Processo nº 2021.00113241 - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE FUNDAÇÕES - CRAAI RIO DE JANEIRO - EA S/N - Assunto(s): COMUNICA A PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO NO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO MPRJ Nº 2020.00592054, NOS TERMOS DO ART. 37, DA RESOLUÇÃO GPGJ Nº 2227/18;

7. Processo nº 2021.00147768 - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE FUNDAÇÕES - CRAAI RIO DE JANEIRO - EA S/N - Assunto(s): COMUNICA A PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO NO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO MPRJ Nº 2016.00642726, NOS TERMOS DO ART. 37, DA RESOLUÇÃO GPGJ Nº 2227/18;

8. Processo nº 2021.00147913 - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE FUNDAÇÕES - CRAAI RIO DE JANEIRO - EA S/N - Assunto(s): COMUNICA A PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO NO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO MPRJ Nº 2017.00580797, NOS TERMOS DO ART. 37, DA RESOLUÇÃO GPGJ Nº 2227/18;

9. Processo nº 2021.00150720 - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE FUNDAÇÕES - CRAAI RIO DE JANEIRO - EA S/N - Assunto(s): COMUNICA O ARQUIVAMENTO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO MPRJ Nº 2016.00553276, NOS TERMOS DO ART. 37, C/C ART. 32, II, DA RESOLUÇÃO GPGJ Nº 2227/18;

10. Processo nº 2021.00150725 - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE FUNDAÇÕES - CRAAI RIO DE JANEIRO - EA S/N - Assunto(s): COMUNICA A PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO NO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO MPRJ Nº 2016.00593286, NOS TERMOS DO ART. 37, DA RESOLUÇÃO GPGJ Nº 2227/18;

11. Processo nº 2021.00195762 - PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PROTEÇÃO AO IDOSO E À PESSOA COM DEFICIÊNCIA DO NÚCLEO NOVA IGUAÇU - CRAAI NOVA IGUAÇU - SEI 20.22.0001.0011237.2021-39 - Assunto(s): COMUNICA A PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO NO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO MPRJ Nº 2020.00055311;

b. Conselheiro(a) SUMAYA THEREZINHA HELAYEL:

1. Processo nº 2003.00006233 - Sete volumes principais e quatro anexo(s) - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO ARARUAMA - CRAAI CABO FRIO - IC 125/03 - Assunto(s): APURAR SUPOSTAS IRREGULARIDADES REFERENTE AO ATERRO SANITÁRIO LOCALIZADO EM ARARUAMA, EM TORNO DO PROGRAMA PRÓ-LIXO;

2. Processo nº 2019.00242977 - 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO NOVA IGUAÇU - CRAAI NOVA IGUAÇU - IC 15/19 - Assunto(s): APURAR POSSÍVEL OCORRÊNCIA DE DIVERSAS IRREGULARIDADES NO EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL N° 08/2019, DO MUNICÍPIO DE NILÓPOLIS, PARA CONTRATAÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA ESPECIALIZADA NO DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE DE GESTÃO PÚBLICA;

3. Processo nº 2020.00963211 - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE DA CAPITAL - CRAAI RIO DE JANEIRO - EA S/N - Assunto(s): COMUNICA A PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO NO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO MPRJ Nº 2019.01133574;

4. Processo nº 2021.00024121 - PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE DE CAMPOS DOS GOYTACAZES - CRAAI CAMPOS - EA S/N - Assunto(s): COMUNICA A PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO NO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO MPRJ Nº 2020.00131254, NOS TERMOS DO ART. 37, DA RESOLUÇÃO GPGJ Nº 2227/18;

5. Processo nº 2021.00086373 - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE FUNDAÇÕES - CRAAI RIO DE JANEIRO - EA S/N - Assunto(s): COMUNICA A PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO NO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO MPRJ Nº 2019.00343809, NOS TERMOS DO ART. 37, DA RESOLUÇÃO GPGJ Nº 2227/18;

6. Processo nº 2021.00150705 - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE FUNDAÇÕES - CRAAI RIO DE JANEIRO - EA S/N - Assunto(s): COMUNICA A PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO NO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO MPRJ Nº 2020.00808603, NOS TERMOS DO ART. 37, DA RESOLUÇÃO GPGJ Nº 2227/18;

7. Processo nº 2021.00150718 - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE FUNDAÇÕES - CRAAI RIO DE JANEIRO - EA S/N - Assunto(s): COMUNICA A PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO NO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO MPRJ Nº 2014.01345276, NOS TERMOS DO ART. 37, DA RESOLUÇÃO GPGJ Nº 2227/18;

8. Processo nº 2021.00150721 - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE FUNDAÇÕES - CRAAI RIO DE JANEIRO - EA S/N - Assunto(s): COMUNICA A PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO NO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO MPRJ Nº 2019.00659643, NOS TERMOS DO ART. 37, DA RESOLUÇÃO GPGJ Nº 2227/18;

9. Processo nº 2021.00150760 - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE FUNDAÇÕES - CRAAI RIO DE JANEIRO - EA S/N - Assunto(s): COMUNICA O ARQUIVAMENTO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO MPRJ Nº 2019.00555920, NOS TERMOS DO ART. 37, C/C ART. 32, II, DA RESOLUÇÃO GPGJ Nº 2227/18;

10. Processo nº 2021.00150769 - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE FUNDAÇÕES - CRAAI RIO DE JANEIRO - EA S/N - Assunto(s): COMUNICA A PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO NO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO MPRJ Nº 2019.00690132, NOS TERMOS DO ART. 37, DA RESOLUÇÃO GPGJ Nº 2227/18;

c. Conselheiro(a) LUIZ FABIÃO GUASQUE:

1. Processo nº 2017.00493144 - GRUPO DE ATUAÇÃO ESPECIALIZADA EM SEGURANÇA PÚBLICA - IC S/N - Assunto(s): APURAR POSSÍVEL PARTICIPAÇÃO EM ASSOCIAÇÃO CRIMINOSA ARMADA E EVOLUÇÃO PATRIMONIAL INCOMPATÍVEL COM AS RENDAS AUFERIDAS;

2. Processo nº 2019.01031276 - PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE DE CAMPOS DOS GOYTACAZES - CRAAI CAMPOS - IC 58/19 - Parte(s): ESCOLA COMECINHO DE VIDA E MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES;

3. Processo nº 2020.00004851 - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL - CRAAI RIO DE JANEIRO - IC S/N - Assunto(s): APURAR NOTÍCIA DE QUE O CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA DO RIO DE JANEIRO, NÃO ESTARIA ATENDENDO ÀS NORMAS DE SEGURANÇA CONTRA PÂNICO E INCÊNDIO;

4. Processo nº 2020.00976032 - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE FUNDAÇÕES - CRAAI RIO DE JANEIRO - EA S/N - Assunto(s): COMUNICA O ARQUIVAMENTO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO MPRJ Nº 2019.01012522, NOS TERMOS DO ART. 37, C/C ART. 32, II, DA RESOLUÇÃO GPGJ Nº 2227/18;

5. Processo nº 2021.00029722 - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE FUNDAÇÕES - CRAAI RIO DE JANEIRO - EA S/N - Assunto(s): COMUNICA A PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO NO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO MPRJ Nº 2019.01345691, NOS TERMOS DO ART. 37, DA RESOLUÇÃO GPGJ Nº 2227/18;

6. Processo nº 2021.00147998 - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE FUNDAÇÕES - CRAAI RIO DE JANEIRO - EA S/N - Assunto(s): COMUNICA A PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO NO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO MPRJ Nº 2016.00642963, NOS TERMOS DO ART. 37, DA RESOLUÇÃO GPGJ Nº 2227/18;

7. Processo nº 2021.00150695 - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE FUNDAÇÕES - CRAAI RIO DE JANEIRO - EA S/N - Assunto(s): COMUNICA A PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO NO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO MPRJ Nº 2018.00149004, NOS TERMOS DO ART. 37, DA RESOLUÇÃO GPGJ Nº 2227/18;

8. Processo nº 2021.00150722 - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE FUNDAÇÕES - CRAAI RIO DE JANEIRO - EA S/N - Assunto(s): COMUNICA A PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO NO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO MPRJ Nº 2016.00593267, NOS TERMOS DO ART. 37, DA RESOLUÇÃO GPGJ Nº 2227/18;

9. Processo nº 2021.00166843 - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO RESENDE - CRAAI VOLTA REDONDA - SEI 20.22.0001.0009280.2021-13 - Assunto(s): COMUNICA A PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO NO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO MPRJ Nº 2020.00170870, NOS TERMOS DO ART. 37, DA RESOLUÇÃO GPGJ Nº 2227/18;

10. Processo nº 2021.00185578 - SECRETARIA DA 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO VOLTA REDONDA - CRAAI VOLTA REDONDA - SEI 20.22.0001.0010692.2021-10 - Assunto(s): COMUNICA A PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO NOS PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS MPRJ Nº 2019.00914083, 2019.00539629, 2019.00552310 E OUTROS, NOS TERMOS DO ART. 37, DA RESOLUÇÃO GPGJ Nº 2227/18;

d. Conselheiro(a) WALBERTO FERNANDES DE LIMA:

1. Processo nº 2012.00903054 - Dois volumes - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO TERESÓPOLIS - CRAAI TERESÓPOLIS - IC 1577/12 - Parte(s): DIRETORIA DE BIODIVERSIDADE E ÁREAS PROTEGIDAS, ANTÔNIO CÉSAR XAVIER MAUDONET E HEINZ GEORG OSKAR FRIEDRICH STRATTNER;

2. Processo nº 2017.00484407 - Cinco volumes principais, onze anexo(s) e um apenso(s) (nº 2019.00185905) - GAECC - GRUPO DE ATUAÇÃO ESPECIALIZADA NO COMBATE À CORRUPÇÃO - IC 64/17 - Assunto(s): APURAR POSSÍVEL ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA EM RAZÃO DA COLABORAÇÃO DE CONTRATO, SEM LICITAÇÃO, PARA COLETA DE RESÍDUOS SÓLIDOS NOS MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIAS (ADV.: RENIVALDO VIEIRA GRANJA JUNIOR - OAB/RJ 148912);

3. Processo nº 2020.00033879 - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL - CRAAI RIO DE JANEIRO - PP S/N - Parte(s): MULTIPLY SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E OUTROS;

4. Processo nº 2020.00898060 - SECRETARIA DO CRAAI PETRÓPOLIS - CRAAI PETRÓPOLIS - EA S/N - Assunto(s): COMUNICA A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE TRAMITAÇÃO DOS PROCEDIMENTOS EM CURSO HÁ MAIS DE UM ANO NO ÓRGÃO DE EXECUÇÃO, NOS TERMOS DO ART. 25, PARÁGRAFO ÚNICO, DA RESOLUÇÃO GPGJ Nº 2227/18;

5. Processo nº 2021.00086331 - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE FUNDAÇÕES - CRAAI RIO DE JANEIRO - EA S/N - Assunto(s): COMUNICA A PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO NO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO MPRJ Nº 2020.00001414, NOS TERMOS DO ART. 37, DA RESOLUÇÃO GPGJ Nº 2227/18;

6. Processo nº 2021.00086378 - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE FUNDAÇÕES - CRAAI RIO DE JANEIRO - EA S/N - Assunto(s): COMUNICA A PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO NO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO MPRJ Nº 2019.01391707, NOS TERMOS DO ART. 37, DA RESOLUÇÃO GPGJ Nº 2227/18;

7. Processo nº 2021.00113240 - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE FUNDAÇÕES - CRAAI RIO DE JANEIRO - EA S/N - Assunto(s): COMUNICA A PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO NO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO MPRJ Nº 2020.00662801, NOS TERMOS DO ART. 37, DA RESOLUÇÃO GPGJ Nº 2227/18;

8. Processo nº 2021.00150680 - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE FUNDAÇÕES - CRAAI RIO DE JANEIRO - EA S/N - Assunto(s): COMUNICA A PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO NO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO MPRJ Nº 2017.00669260, NOS TERMOS DO ART. 37, DA RESOLUÇÃO GPGJ Nº 2227/18;

9. Processo nº 2021.00150729 - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE FUNDAÇÕES - CRAAI RIO DE JANEIRO - EA S/N - Assunto(s): COMUNICA O ARQUIVAMENTO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO MPRJ Nº 2019.00817117, NOS TERMOS DO ART. 37, C/C ART. 32, II, DA RESOLUÇÃO GPGJ Nº 2227/18;

10. Processo nº 2021.00150732 - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE FUNDAÇÕES - CRAAI RIO DE JANEIRO - EA S/N - Assunto(s): COMUNICA O ARQUIVAMENTO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO MPRJ Nº 2019.00954069, NOS TERMOS DO ART. 37, C/C ART. 32, II, DA RESOLUÇÃO GPGJ Nº 2227/18;

11. Processo nº 2021.00170293 - SECRETARIA DA 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO VOLTA REDONDA - CRAAI VOLTA REDONDA - SEI 20.22.0001.0009807.2021-43 - Assunto(s): COMUNICA A PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO NO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO MPRJ Nº 2015.01050558, NOS TERMOS DO ART. 37, DA RESOLUÇÃO GPGJ Nº 2227/18;

e. Conselheiro(a) FLÁVIA DE ARAUJO FERRER:

1. Processo nº 2013.00541806 - Cinco volumes principais e quatro apenso(s) (nº 2019.00361435, nº 2011.00774893, nº 2013.00435203 e nº 2013.00105131) - PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE PROTEÇÃO AO IDOSO DA CAPITAL - CRAAI RIO DE JANEIRO - IC 39/15 - Assunto(s): APURAR NOTÍCIAS DE IRREGULARIDADES OCORRIDAS NA CENTRAL DE RECEPÇÃO DE IDOSOS PASTOR CARLOS PORTELA, NO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO;

2. Processo nº 2018.00417819 - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL - CRAAI RIO DE JANEIRO - IC S/N - Parte(s): ANDRÉ COUTO DE OLIVEIRA;

3. Processo nº 2019.00170189 - 4ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE E DO PATRIMÔNIO CULTURAL DA CAPITAL - CRAAI RIO DE JANEIRO - IC 9233/19 - Parte(s): BAR ROTA CARIOCA;

4. Processo nº 2020.00878566 - 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE FUNDAÇÕES - CRAAI RIO DE JANEIRO - EA S/N - Assunto(s): COMUNICA A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE TRAMITAÇÃO DO PROCEDIMENTO EM CURSO HÁ MAIS DE UM ANO NO ÓRGÃO DE EXECUÇÃO, NOS TERMOS DO ART. 25, PARÁGRAFO ÚNICO, DA RESOLUÇÃO GPGJ Nº 2227/18;

5. Processo nº 2021.00029728 - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE FUNDAÇÕES - CRAAI RIO DE JANEIRO - EA S/N - Assunto(s): COMUNICA A PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO NO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO MPRJ Nº 2020.00556734, NOS TERMOS DO ART. 37, DA RESOLUÇÃO GPGJ Nº 2227/18;

6. Processo nº 2021.00113220 - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE FUNDAÇÕES - CRAAI RIO DE JANEIRO - EA S/N - Assunto(s): COMUNICA A PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO NO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO MPRJ Nº 2020.00753956, NOS TERMOS DO ART. 37, DA RESOLUÇÃO GPGJ Nº 2227/18;

7. Processo nº 2021.00150731 - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE FUNDAÇÕES - CRAAI RIO DE JANEIRO - EA S/N - Assunto(s): COMUNICA A PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO NO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO MPRJ Nº 2017.00641057, NOS TERMOS DO ART. 37, DA RESOLUÇÃO GPGJ Nº 2227/18;

8. Processo nº 2021.00150745 - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE FUNDAÇÕES - CRAAI RIO DE JANEIRO - EA S/N - Assunto(s): COMUNICA A PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO NO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO MPRJ Nº 2017.00641997, NOS TERMOS DO ART. 37, DA RESOLUÇÃO GPGJ Nº 2227/18;

9. Processo nº 2021.00150768 - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE FUNDAÇÕES - CRAAI RIO DE JANEIRO - EA S/N - Assunto(s): COMUNICA A PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO NO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO MPRJ Nº 2018.00637269, NOS TERMOS DO ART. 37, DA RESOLUÇÃO GPGJ Nº 2227/18;

10. Processo nº 2021.00150771 - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE FUNDAÇÕES - CRAAI RIO DE JANEIRO - EA S/N - Assunto(s): COMUNICA A PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO NO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO MPRJ Nº 2019.00815827, NOS TERMOS DO ART. 37, DA RESOLUÇÃO GPGJ Nº 2227/18;

11. Processo nº 2021.00175757 - CORREGEDORIA-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO - SEI 20.22.0001.0007706.2020-28 - Assunto(s): CECON XXXV - ACOMPANHAMENTO DE ESTÁGIO CONFIRMATÓRIO - DR. RAPHAEL SIQUEIRA NEVES;

f. Conselheiro(a) MÁRCIO MOTHÉ FERNANDES:

1. Processo nº 2019.01123182 - Dois volumes - PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE DE CAMPOS DOS GOYTACAZES - CRAAI CAMPOS - IC 62/19 - Parte(s): EDILSON MANHÃES E MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES;

2. Processo nº 2020.00353038 - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE DEFESA DO CONSUMIDOR E DO CONTRIBUINTE DA CAPITAL - CRAAI RIO DE JANEIRO - SEI 20.22.0001.0010995.2021-74 - Parte(s): ASSOCIAÇÃO MÉDICA BRASILEIRA - AMB E NOTRE DAME INTERMÉDICA SAÚDE S.A. (ADV.: LINO JOSÉ RODRIGUES ALVES - OAB/SP 92462);

3. Processo nº 2020.00916331 - SECRETARIA DA PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE DE ITABORAÍ - CRAAI SÃO GONÇALO - EA S/N - Assunto(s): COMUNICA O ARQUIVAMENTO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO MPRJ Nº 2019.00133242, NOS TERMOS DO ART. 37, DA RESOLUÇÃO GPGJ Nº 2227/18;

4. Processo nº 2021.00086357 - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE FUNDAÇÕES - CRAAI RIO DE JANEIRO - EA S/N - Assunto(s): COMUNICA A PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO NO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO MPRJ Nº 2020.00580038, NOS TERMOS DO ART. 37, DA RESOLUÇÃO GPGJ Nº 2227/18;

5. Processo nº 2021.00113223 - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE FUNDAÇÕES - CRAAI RIO DE JANEIRO - EA S/N - Assunto(s): COMUNICA A PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO NO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO MPRJ Nº 2020.00643015, NOS TERMOS DO ART. 37, DA RESOLUÇÃO GPGJ Nº 2227/18;

6. Processo nº 2021.00147482 - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE FUNDAÇÕES - CRAAI RIO DE JANEIRO - EA S/N - Assunto(s): COMUNICA A PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO NO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO MPRJ Nº 2019.00683502, NOS TERMOS DO ART. 37, DA RESOLUÇÃO GPGJ Nº 2227/18;

7. Processo nº 2021.00147958 - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE FUNDAÇÕES - CRAAI RIO DE JANEIRO - EA S/N - Assunto(s): COMUNICA A PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO NO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO MPRJ Nº 2017.00665253, NOS TERMOS DO ART. 37, DA RESOLUÇÃO GPGJ Nº 2227/18;

8. Processo nº 2021.00150702 - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE FUNDAÇÕES - CRAAI RIO DE JANEIRO - EA S/N - Assunto(s): COMUNICA O ARQUIVAMENTO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO MPRJ Nº 2018.00649872, NOS TERMOS DO ART. 37, C/C ART. 32, II, DA RESOLUÇÃO GPGJ Nº 2227/18;

9. Processo nº 2021.00150735 - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE FUNDAÇÕES - CRAAI RIO DE JANEIRO - EA S/N - Assunto(s): COMUNICA A PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO NO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO MPRJ Nº 2019.01008197, NOS TERMOS DO ART. 37, DA RESOLUÇÃO GPGJ Nº 2227/18;

g. Conselheiro(a) CONCEIÇÃO MARIA TAVARES DE OLIVEIRA:

1. Processo nº 2019.01009440 - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO CABO FRIO - CRAAI CABO FRIO - IC 64/19 - Assunto(s): APURAR OS IMPACTOS À FAUNA DERIVADOS DA UTILIZAÇÃO DE VIA PÚBLICA PELA MINERADORA TOSANA, NO SEGUNDO DISTRITO DE CABO FRIO;

2. Processo nº 2020.00354547 - 4ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE DEFESA DO CONSUMIDOR E DO CONTRIBUINTE DA CAPITAL - CRAAI RIO DE JANEIRO - SEI 20.22.0001.0011232.2021-77 - Parte(s): ASSOCIAÇÃO MÉDICA BRASILEIRA - AMB E CLÍNICA DE ASSISTÊNCIA MÉDICA ANCHIETA LTDA.;

3. Processo nº 2020.00976022 - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE FUNDAÇÕES - CRAAI RIO DE JANEIRO - EA S/N - Assunto(s): COMUNICA O ARQUIVAMENTO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO MPRJ Nº 2020.00557557, NOS TERMOS DO ART. 37, C/C ART. 32, II, DA RESOLUÇÃO GPGJ Nº 2227/18;

4. Processo nº 2021.00029723 - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE FUNDAÇÕES - CRAAI RIO DE JANEIRO - EA S/N - Assunto(s): COMUNICA A PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO NO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO MPRJ Nº 2013.00434626, NOS TERMOS DO ART. 37, DA RESOLUÇÃO GPGJ Nº 2227/18;

5. Processo nº 2021.00086358 - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE FUNDAÇÕES - CRAAI RIO DE JANEIRO - EA S/N - Assunto(s): COMUNICA A PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO NO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO MPRJ Nº 2019.01360849, NOS TERMOS DO ART. 37, DA RESOLUÇÃO GPGJ Nº 2227/18;

6. Processo nº 2021.00147882 - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE FUNDAÇÕES - CRAAI RIO DE JANEIRO - EA S/N - Assunto(s): COMUNICA O ARQUIVAMENTO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO MPRJ Nº 2020.00744267, NOS TERMOS DO ART. 37, C/C ART. 32, II, DA RESOLUÇÃO GPGJ Nº 2227/18;

7. Processo nº 2021.00150719 - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE FUNDAÇÕES - CRAAI RIO DE JANEIRO - EA S/N - Assunto(s): COMUNICA A PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO NO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO MPRJ Nº 2019.00387031, NOS TERMOS DO ART. 37, DA RESOLUÇÃO GPGJ Nº 2227/18;

8. Processo nº 2021.00150741 - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE FUNDAÇÕES - CRAAI RIO DE JANEIRO - EA S/N - Assunto(s): COMUNICA A PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO NO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO MPRJ Nº 2017.00733916, NOS TERMOS DO ART. 37, DA RESOLUÇÃO GPGJ Nº 2227/18;

9. Processo nº 2021.00150770 - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE FUNDAÇÕES - CRAAI RIO DE JANEIRO - EA S/N - Assunto(s): COMUNICA O ARQUIVAMENTO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO MPRJ Nº 2019.00678873, NOS TERMOS DO ART. 37, C/C ART. 32, II, DA RESOLUÇÃO GPGJ Nº 2227/18;

10. Processo nº 2021.00176257 - CORREGEDORIA-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO - SEI 20.22.0001.0007737.2020-64 - Assunto(s): CECON XXXV - ACOMPANHAMENTO DE ESTÁGIO CONFIRMATÓRIO - DRA. DANIELLA REGIANI CÂMARA;

h. Conselheiro(a) CLAUDIO VARELA:

1. Processo nº 2010.00716492 - Três volumes - 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO CAMPOS DOS GOYTACAZES - CRAAI CAMPOS - IC 408/10 - Parte(s): POSTO DE GASOLINA TRAVESSÃO DE BARRA EIRELI (ADV.: LUIZ FELIPE SARDENBERG CARDOSO DA SILVA - OAB/RJ 165164);

2. Processo nº 2018.00891759 - 4ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE E DO PATRIMÔNIO CULTURAL DA CAPITAL - CRAAI RIO DE JANEIRO - SEI 20.22.0001.0010664.2021-87 - Parte(s): DESIREÊ CAVALCANTE QUARESMA;

3. Processo nº 2020.00093275 - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE PROTEÇÃO À EDUCAÇÃO DA CAPITAL - CRAAI RIO DE JANEIRO - IC 02/20 - Parte(s): IGOR GAIO NASCIMENTO DOS SANTOS;

4. Processo nº 2021.00000534 - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE DEFESA DO CONSUMIDOR E DO CONTRIBUINTE DA CAPITAL - CRAAI RIO DE JANEIRO - SEI 20.22.0001.0009894.2021-22 - Parte(s): CARLA CECÍLIA DUART IZOLAN E BANCO SANTANDER S.A.;

5. Processo nº 2021.00086383 - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE FUNDAÇÕES - CRAAI RIO DE JANEIRO - EA S/N - Assunto(s): COMUNICA A PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO NO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO MPRJ Nº 2017.01312307, NOS TERMOS DO ART. 37, DA RESOLUÇÃO GPGJ Nº 2227/18;

6. Processo nº 2021.00113219 - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE FUNDAÇÕES - CRAAI RIO DE JANEIRO - EA S/N - Assunto(s): COMUNICA A PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO NO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO MPRJ Nº 2020.00744331, NOS TERMOS DO ART. 37, DA RESOLUÇÃO GPGJ Nº 2227/18;

7. Processo nº 2021.00113221 - SECRETARIA DA 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE DA CAPITAL - CRAAI RIO DE JANEIRO - NF S/N - Assunto(s): COMUNICA A PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO NO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO MPRJ Nº 2019.00233833, NOS TERMOS DO ART. 37, DA RESOLUÇÃO GPGJ Nº 2227/18;

8. Processo nº 2021.00113225 - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE FUNDAÇÕES - CRAAI RIO DE JANEIRO - EA S/N - Assunto(s): COMUNICA A PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO NO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO MPRJ Nº 2016.01198970, NOS TERMOS DO ART. 37, DA RESOLUÇÃO GPGJ Nº 2227/18;

9. Processo nº 2021.00150728 - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE FUNDAÇÕES - CRAAI RIO DE JANEIRO - EA S/N - Assunto(s): COMUNICA A PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO NO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO MPRJ Nº 2016.00643501, NOS TERMOS DO ART. 37, DA RESOLUÇÃO GPGJ Nº 2227/18;

10. Processo nº 2021.00150742 - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE FUNDAÇÕES - CRAAI RIO DE JANEIRO - EA S/N - Assunto(s): COMUNICA O ARQUIVAMENTO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO MPRJ Nº 2017.00665133, NOS TERMOS DO ART. 37, C/C ART. 32, II, DA RESOLUÇÃO GPGJ Nº 2227/18;

11. Processo nº 2021.00150765 - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE FUNDAÇÕES - CRAAI RIO DE JANEIRO - EA S/N - Assunto(s): COMUNICA A PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO NO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO MPRJ Nº 2018.00636975, NOS TERMOS DO ART. 37, DA RESOLUÇÃO GPGJ Nº 2227/18;

SECRETARIA-GERAL

ATOS DO SECRETÁRIO-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

DE 10.03.2021

Designa, no período de 15 de março de 2021 a 31 de março de 2021, a servidora **CRISTIANE MEDEIROS DA SILVA**, Analista do Ministério Público - Área: Administrativa, matrícula nº 9211, para ter exercício na Secretaria do Núcleo de Investigação das Promotorias de Justiça de Investigação Penal do Rio de Janeiro - Centro, ficando afastada de sua lotação.

Remove, com eficácia a contar de 15 de março de 2021, o servidor **RÔMULO VINÍCIUS OLIVEIRA DE FARIA**, Técnico do Ministério Público - Área: Administrativa, matrícula nº 8562, da Secretaria do Núcleo de Investigação das

Promotorias de Justiça de Investigação Penal do Rio de Janeiro - Centro para a Gerência de Ensino, Pesquisa e Gestão do Conhecimento do Centro de Estudos e Aperfeiçoamento Funcional, fazendo cessar os efeitos de suas anteriores designações.

EXTRATO DE TERMO DE ATOS NEGOCIAIS DA SECRETARIA-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

INSTRUMENTO: TERCEIRO TERMO ADITIVO.

Processo Eletrônico SEI-MPRJ n.º 20.22.0001.0005028.2021-66.

PARTES: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO e SPREAD TELEINFORMATICA LTDA.

OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do contrato MPRJ n.º 037/2018, decorrente do Pregão Eletrônico n.º 015/2018 e cujo objeto é a prestação de serviços de suporte técnico presencial ao usuário, monitoramento proativo de forma continuada, suporte técnico especializado para projetos e eventos e gestão integrada, por meio de service desk (central de suporte e serviços).

FUNDAMENTO: Art. 57, II, da Lei n.º 8.666/93.

VALOR MENSAL ESTIMADO: R$ 799.541,82.

PRAZO: 03 (três) meses, com término em 13.06.2021.

DATA: 11.03.2021.

AVISOS DA SECRETARIA-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

O **SECRETÁRIO-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO** COMUNICA que, no dia 11 de março de 2021, foi homologada a licitação por **PREGÃO ELETRÔNICO n.º 13/2021.**

Processo SEI n.º 20.22.0001.0030223.2020-65

OBJETO: Aquisição de refrigeradores do tipo doméstico e frigobar.

Lote 1

Adjudicatária: Costa Pereira Empreendimentos Ltda.

Valores unitários: 1.1 - R$ 1.564,53; 1.2 - R$ 1.046,10; 1.3 - R$ 939,14.

Lote 2

Adjudicatária: Tecnobrasil Service Ltda.

Valores unitários: 2.1 - R$ 1.564,53; 2.2 - R$ 978,98; 2.3 - R$ 891,00

O **SECRETÁRIO-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO** COMUNICA que, no dia 11 de março de 2021, foi homologada a licitação por **PREGÃO ELETRÔNICO n.º 14/2021.**

Processo SEI n.º 20.22.0001.0031350.2020-94

OBJETO: Aquisição de barreiras de mesa para proteção salivar e de fitas adesivas dupla face.

Lote 1

Adjudicatária: Innovare Indústria e Comércio de Peças Plásticas EIRELI

Valores unitários: 1.1 - R$ 100,00; 1.2 - R$ 80,00.

Lote 2

Adjudicatária: Innovare Indústria e Comércio de Peças Plásticas EIRELI

Valores unitários: 2.1 - R$ 100,00; 2.2 - R$ 80,00.

Lote 3

Adjudicatária: RS Comércio de Materiais e Serviços Ltda.

Valor unitário: 3.1 - R$ 39,92.

PUBLICAÇÕES DAS PROCURADORIAS DE JUSTIÇA, PROMOTORIAS DE JUSTIÇA E GRUPOS DE ATUAÇÃO ESPECIALIZADA

NOTIFICAÇÕES PARA PROPOSTA DE ACORDO DE NÃO PERSECUÇÃO PENAL (ANPP)

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, através da 70ª Promotoria Eleitoral, vem NOTIFICAR a investigada **MARFIZA PIMENTEL MACEDO**, Identidade nº 10.110.146-7/DETRAN-RJ, nos autos do Procedimento nº 0600002-33.2021.6.19.0070, para comparecer na Promotoria de Justiça de Paracambi, localizada na Rua Alberto Leal Cardoso, nº 92, 2º pavimento, Centro, Paracambi (edifício do Fórum), no dia 17/03/2021, às 13h, para fins de formulação da **Proposta de Acordo de Não Persecução Penal**, nos termos do artigo 28-A, do Código de Processo Penal.

A notificada deverá estar acompanhada de defensor, sendo certo que seu não comparecimento na data aprazada importará na rejeição do acordo, nos termos do artigo 4º, § 1º, da Resolução Conjunta GPGJ/CGMP nº 20, de 23 de Janeiro de 2020.

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, através da 70ª Promotoria Eleitoral, vem NOTIFICAR a investigada **LUCINÉA PIMENTEL DE ANDRADE**, CTPS nº 82759/072-RJ, nos autos do Procedimento nº 0600002-33.2021.6.19.0070, para comparecer na Promotoria de Justiça de Paracambi, localizada na Rua Alberto Leal Cardoso, nº 92, 2º pavimento, Centro, Paracambi (edifício do Fórum), no dia 17/03/2021, às 13h, para fins de formulação da **Proposta de Acordo de Não Persecução Penal**, nos termos do artigo 28-A, do Código de Processo Penal.

A notificada deverá estar acompanhada de defensor, sendo certo que seu não comparecimento na data aprazada importará na rejeição do acordo, nos termos do artigo 4º, § 1º, da Resolução Conjunta GPGJ/CGMP nº 20, de 23 de Janeiro de 2020.

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, através da 1ª Promotoria de Justiça de Investigação Penal Territorial da Área Ilha do Governador e Bonsucesso, vem NOTIFICAR o investigado **GIVANILDO AVELINO PEREIRA**, identidade nº 3562509, SSP/PB, CPF nº 099297144-64, nos autos do Procedimento nº 021-00632/2019, para comparecimento no endereço Av. Nilo Peçanha, 12, 3º andar, Centro/RJ, no dia 25/03/2021, às 14h, para fins de formulação da **Proposta de Acordo de Não Persecução Penal**, nos termos do artigo 28-A, do Código de Processo Penal.

O notificado deverá estar acompanhado de defensor, sendo certo que seu não comparecimento na data aprazada importará na rejeição do acordo, nos termos do artigo 4º, § 1º, da Resolução Conjunta GPGJ/CGMP nº 20, de 23 de Janeiro de 2020.

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, através da 3ª Promotoria de Justiça de Investigação Penal Territorial – Méier e Tijuca, vem NOTIFICAR o investigado **WANDERSON CESAR ROCHA**, identidade nº 29066800-3 SSP/DETRAN, nos autos do Inquérito Policial nº 026-00246/2017, para comparecimento na Av. Nilo Peçanha nº 12, 3º andar, no dia 18/03/2021, às 13h, para fins de formulação da **Proposta de Acordo de Não Persecução Penal**, nos termos do artigo 28-A, do Código de Processo Penal.

O notificado deverá estar acompanhado de defensor, sendo certo que seu não comparecimento na data aprazada importará na rejeição do acordo, nos termos do artigo 4º, § 1º, da Resolução Conjunta GPGJ/CGMP nº 20, de 23 de Janeiro de 2020.

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, através da Promotoria de Justiça junto a 17ª vara Criminal da Capital, vem NOTIFICAR o investigado **JEAN DUARTE VIANNA**, identidade nº 25652360-6 SSP/DETRAN, CPF nº 163.677.277-36, nos autos do Procedimento nº 0039594-81.8.19.0001, para entrar em contato com este Órgão de Execução pelo e-mail pj17cricap@mprj.mp.br, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da data desta publicação, para fins de formulação da **Proposta de Acordo de Não Persecução Penal**, nos termos do artigo 28-A, do Código de Processo Penal.

O notificado deverá estar acompanhado de defensor, sendo certo que seu não comparecimento na data aprazada importará na rejeição do acordo, nos termos do artigo 4º, § 1º, da Resolução Conjunta GPGJ/CGMP nº 20, de 23 de Janeiro de 2020.

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, através da Promotoria de Justiça junto a 17ª vara Criminal da Capital, vem NOTIFICAR a investigada **MARIA ANGELICA ALVES DE ARAÚJO,** identidade nº. 07535061-1 IFP, CPF nº.972.454.377-34, nos autos do Procedimento nº.0043328-40.2021.8.19.0001, para entrar em contato com este

Órgão de Execução pelo e-mail pj17cricap@mprj.mp.br, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da data desta publicação, para fins de formulação da **Proposta de Acordo de Não Persecução Penal**, nos termos do artigo 28-A, do Código de Processo Penal.

A notificada deverá estar acompanhada de defensor, sendo certo que seu não comparecimento na data aprazada importará na rejeição do acordo, nos termos do artigo 4º, § 1º, da Resolução Conjunta GPGJ/CGMP nº 20, de 23 de Janeiro de 2020

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, através da 2ª Promotoria de Justiça Criminal de Macaé, vem NOTIFICAR o investigado **GELSON DA SILVA**, identidade nº 010373126-1, nos autos do Procedimento nº 0014834-97.2019.8.19.0014, para entrar em contato com esta Promotoria de Justiça, através do e–mail 2pjcrimac@mprj.mp.br, até o dia 18 de março de 2021, para fins de agendamento e formulação da **Proposta de Acordo de Não Persecução Penal**, nos termos do artigo 28–A, do Código de Processo Penal.

O notificado deverá estar acompanhado de defensor, sendo certo que seu não comparecimento na data aprazada importará na rejeição do acordo, nos termos do artigo 4º, § 1º, da Resolução Conjunta GPGJ/CGMP nº 20, de 23 de Janeiro de 2020.

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, através da 2ª Promotoria de Justiça de Investigação Penal Territorial da Área Centro Zona Portuária, vem NOTIFICAR o investigado **ANDRE RICARDO LIBERATO DA COSTA**, identidade nº 9012870-3 IFP, nos autos do Procedimento nº 903-00084-2015, para comparecimento no endereço Av. Nilo Peçanha 12, 2º andar, Centro, Rio de Janeiro, no dia 30/03/2021, às 14:00h, para fins de formulação da **Proposta de Acordo de Não Persecução Penal**, nos termos do artigo 28-A, do Código de Processo Penal.

O notificado deverá estar acompanhado de defensor, sendo certo que seu não comparecimento na data aprazada importará na rejeição do acordo, nos termos do artigo 4º, § 1º, da Resolução Conjunta GPGJ/CGMP nº 20, de 23 de Janeiro de 2020.

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, através da 2ªPromotoria de Justiça de Investigação Penal Territorial da Área Centro Zona Portuária, vem NOTIFICAR o investigado **MATEUS SOARES ANTONIO**, identidade nº. 320514284, nos autos do Procedimento nº 001-00998-2020, para comparecimento no endereço Av. Nilo Peçanha 12, 2º andar, Centro. Rio de Janeiro, no dia 30/03/2021, às 13:30h, para fins de formulação da **Proposta de Acordo de Não Persecução Penal**, nos termos do artigo 28-A, do Código de Processo Penal.

O notificado deverá estar acompanhado de defensor, sendo certo que seu não comparecimento na data aprazada importará na rejeição do acordo, nos termos do artigo 4º, § 1º, da Resolução Conjunta GPGJ/CGMP nº 20, de 23 de Janeiro de 2020.

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, através da 1ª Promotoria de Justiça de São João da Barra, vem NOTIFICAR o investigado **JEFFERSON CASSIANO CASTORINO**, identidade nº 28.709.858-6, nos autos do Procedimento nº.0028444-98.2020.8.19.0014, para comparecimento no endereço Rod. BR-356, s/n, Centro, São João da Barra (perto do cemitério), no prazo de 30 dias, para fins de aceitação da **Proposta de Acordo de Não Persecução Penal**, nos termos do artigo 28-A, do Código de Processo Penal.

O notificado deverá estar acompanhado de defensor, sendo certo que seu não comparecimento na data aprazada importará na rejeição do acordo, nos termos do artigo 4º, § 1º, da Resolução Conjunta GPGJ/CGMP nº 20, de 23 de Janeiro de 2020.

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, através da Promotoria de Justiça junto à 27ª Vara Criminal da Capital vem NOTIFICAR o investigado **DARLAN DE SOUZA MOREIRA JUNIOR**, identidade nº RG nº 24465524-7 SSP/DETRAN, CPF nº 190.867.157-29, nos autos do Procedimento nº 0252614-92.2020.8.19.0001, para comparecimento no endereço Avenida Nilo Peçanha, 151, 11º andar, Centro-RJ, no dia 23/03/2021, às 11h00, para fins de formulação da **Proposta de Acordo de Não Persecução Penal**, nos termos do artigo 28-A, do Código de Processo Penal.

O notificado deverá estar acompanhado de defensor, sendo certo que seu não comparecimento na data aprazada importará na rejeição do acordo, nos termos do artigo 4º, § 1º, da Resolução Conjunta GPGJ/CGMP nº 20, de 23 de Janeiro de 2020.

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, através da Promotoria de Justiça junto à 27ª Vara Criminal da Capital vem NOTIFICAR o investigado **LUCIANO IGOR FERREIRA DOS SANTOS**, identidade nº 324989730 SSP/DETRAN, CPF nº 192538667-80, nos autos do Procedimento nº 0014374-81.2021.8.19.0001, para comparecimento no endereço Avenida Nilo Peçanha, nº 151, 11º andar, Centro-RJ, no dia 23/03/2021, às 11h30, para

fins de formulação da **Proposta de Acordo de Não Persecução Penal**, nos termos do artigo 28-A, do Código de Processo Penal.

O notificado deverá estar acompanhado de defensor, sendo certo que seu não comparecimento na data aprazada importará na rejeição do acordo, nos termos do artigo 4º, § 1º, da Resolução Conjunta GPGJ/CGMP nº 20, de 23 de Janeiro de 2020.

RECUSAS DE ACORDO DE NÃO PERSECUÇÃO PENAL (ANPP)

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, através da Promotoria de Justiça junto à 21ª Vara Criminal da Capital, vem COMUNICAR ao investigado **MARCELO DE ALMEIDA MELO**, identidade nº. 35.213.476-1, CPF nº. 075.278.438-29, que, nos autos do Procedimento nº. 0030806-78.2021.8.19.0001, houve recusa, por ausência de requisitos legais, de formulação de **Proposta de Acordo de Não Persecução Penal**, para os fins previstos no § 14 do artigo 28-A, do Código de Processo Penal.

Fica o investigado, ainda, a contar desta publicação, cientificado da fluência do prazo previsto no artigo 6º, da Resolução GPGJ/CGMP nº 20, de 23 de janeiro de 2020.

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, através da 1ª Promotoria de Justiça junto às 1ª e 2ª Varas Criminais de Bangu, vem COMUNICAR ao investigado **ROBERT FARIA FERNANDES**, identidade nº. 30519349-5 IFP, que, nos autos do Procedimento nº. 0208071-04.2020.8.19.0001, houve recusa, por ausência de requisitos legais, de formulação de **Proposta de Acordo de Não Persecução Penal**, para os fins previstos no § 14 do artigo 28-A, do Código de Processo Penal.

Fica o investigado, ainda, a contar desta publicação, cientificado da fluência do prazo previsto no artigo 6º, da Resolução GPGJ/CGMP nº 20, de 23 de janeiro de 2020.

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, através da Promotoria de Justiça junto à 21ª Vara Criminal da Capital, vem COMUNICAR ao investigado **ISRAEL KLINGER DIAS**, identidade nº. 35.214.523-9, CPF nº. 018.754.556-12, que, nos autos do Procedimento nº. 0036978-36.2021.8.19.0001, houve recusa, por ausência de requisitos legais, de formulação de **Proposta de Acordo de Não Persecução Penal,** para os fins previstos no § 14 do artigo 28-A, do Código de Processo Penal.

Fica o investigado, ainda, a contar desta publicação, cientificado da fluência do prazo previsto no artigo 6º, da Resolução GPGJ/CGMP nº 20, de 23 de janeiro de 2020.

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, através da 2ª Promotoria de Justiça de Investigação Penal Territorial da Área Santa Cruz do Núcleo Rio de Janeiro, vem COMUNICAR ao investigado **RONIEL CARDOSO DOS SANTOS**, identidade nº. 33753163-6, CPF nº. 050.658.513-10, que, nos autos do Procedimento nº. 019-09081/2019, houve recusa, por ausência de requisitos legais, de formulação de **Proposta de Acordo de Não Persecução Penal,** para os fins previstos no § 14 do artigo 28-A, do Código de Processo Penal.

Fica o investigado, ainda, a contar desta publicação, cientificado da fluência do prazo previsto no artigo 6º, da Resolução GPGJ/CGMP nº 20, de 23 de janeiro de 2020.

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, através da 2ª Promotoria de Justiça junto às 1ª e 2ª Varas Criminais, vem COMUNICAR ao investigado **AYRTON CAMPOS GOMES**, identidade nº 08038819-2, que, nos autos do Procedimento nº. 0040974-42.2021.8.19.0001, houve recusa, por ausência de requisitos legais, de formulação de **Proposta de Acordo de Não Persecução Penal**, para os fins previstos no § 14 do artigo 28-A, do Código de Processo Penal.

Fica o investigado, ainda, a contar desta publicação, cientificado da fluência do prazo previsto no artigo 6º, da Resolução GPGJ/CGMP nº 20, de 23 de janeiro de 2020.

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, através da 2ª Promotoria de Justiça de Investigação Penal Territorial da Área Penha e Irajá - Núcleo Rio de Janeiro, vem COMUNICAR ao investigado **ALAN CARLOS REZENDE DIAS**, portador do RG nº 22383530-7, inscrito no CPF sob o nº 123.649.847-00, que, nos autos do Procedimento nº 030-01369/2020, houve recusa, por ausência de requisitos legais, de formulação de **Proposta de Acordo de Não Persecução Penal**, para os fins previstos no § 14 do artigo 28-A, do Código de Processo Penal.

Fica o investigado, ainda, a contar desta publicação, cientificado da fluência do prazo previsto no artigo 6º, da Resolução GPGJ/CGMP nº 20, de 23 de janeiro de 2020.

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, através da 2ª Promotoria de Justiça de Investigação Penal Territorial da área Zona Sul e Barra da Tijuca do Núcleo Rio de Janeiro, vem COMUNICAR ao investigado **WALDECIR QUEIROZ DE LIMA**, identidade nº. 31116111-1 IFP, que, nos autos do Procedimento nº. 014-01188/2020, houve recusa, por ausência de requisitos legais, de formulação de **Proposta de Acordo de Não Persecução Penal**, para os fins previstos no § 14 do artigo 28-A, do Código de Processo Penal.

Fica o investigado, ainda, a contar desta publicação, cientificado da fluência do prazo previsto no artigo 6º, da Resolução GPGJ/CGMP nº 20, de 23 de janeiro de 2020.

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, através da Promotoria de Justiça junto à 14ª Vara Criminal, vem COMUNICAR ao investigado, **EGRI DUARTE ANASTACIO**, identidade nº. 27473352-6, que, nos autos do Procedimento nº. 0076491-16.2018.8.19.0001, houve recusa, por ausência de requisitos legais, de formulação de **Proposta de Acordo de Não Persecução Penal,** para os fins previstos no § 14 do artigo 28-A, do Código de Processo Penal.

Fica o investigado, ainda, a contar desta publicação, cientificado da fluência do prazo previsto no artigo 6º, da Resolução GPGJ/CGMP nº 20, de 23 de janeiro de 2020.

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, através da 2ª Promotoria de Justiça de Investigação Penal Territorial da área Zona Sul e Barra da Tijuca do Núcleo Rio de Janeiro, vem COMUNICAR à investigada **TATIANA REGINA HENRIQUE MORETTI**, identidade nº. 116285545, CPF nº.077.819.867-76, que, nos autos do Procedimento nº. 041-02742/2018, houve recusa, por ausência de requisitos legais, de formulação de **Proposta de Acordo de Não Persecução Penal**, para os fins previstos no § 14 do artigo 28-A, do Código de Processo Penal.

Fica o investigado, ainda, a contar desta publicação, cientificado da fluência do prazo previsto no artigo 6º, da Resolução GPGJ/CGMP nº 20, de 23 de janeiro de 2020.

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, através da 2ª Promotoria de Justiça de Investigação Penal Territorial da área Zona Sul e Barra da Tijuca do Núcleo Rio de Janeiro, vem COMUNICAR à investigada **MARIA JULIA HENRIQUE MORETTI**, identidade nº. 288992688, CPF nº. 192.241.567-70, que, nos autos do Procedimento nº. 041-02742/2018, houve recusa, por ausência de requisitos legais, de formulação de **Proposta de Acordo de Não Persecução Penal**, para os fins previstos no § 14 do artigo 28-A, do Código de Processo Penal.

Fica a investigada, ainda, a contar desta publicação, cientificado da fluência do prazo previsto no artigo 6º, da Resolução GPGJ/CGMP nº 20, de 23 de janeiro de 2020.

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, através da 70ª Promotoria Eleitoral - Paracambi, vem COMUNICAR ao investigado, **DARIO VINÍCIUS CARVALHO BRAGA**, CPF nº. 054.496.137-41, que, nos autos do Procedimento nº. 0600002-33.2021.6.19.0070, houve recusa, por ausência de requisitos legais, de formulação de **Proposta de Acordo de Não Persecução Penal**, para os fins previstos no § 14 do artigo 28-A, do Código de Processo Penal.

Fica o investigado, ainda, a contar desta publicação, cientificado da fluência do prazo previsto no artigo 6º, da Resolução GPGJ/CGMP nº 20, de 23 de janeiro de 2020.

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, através da 70ª Promotoria Eleitoral - Paracambi, vem COMUNICAR ao investigado, **PAULO ROBERT GOMES ALVES**, CPF nº. 159.785.897-80, que, nos autos do Procedimento nº. 0600002-33.2021.6.19.0070, houve recusa, por ausência de requisitos legais, de formulação de **Proposta de Acordo de Não Persecução Penal**, para os fins previstos no § 14 do artigo 28-A, do Código de Processo Penal.

Fica o investigado, ainda, a contar desta publicação, cientificado da fluência do prazo previsto no artigo 6º, da Resolução GPGJ/CGMP nº 20, de 23 de janeiro de 2020.

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, através da 70ª Promotoria Eleitoral - Paracambi, vem COMUNICAR à investigada, **PATRÍCIA MACHADO SACRAMENTO**, CPF nº. 111.344.677-37, que, nos autos do Procedimento nº. 0600002-33.2021.6.19.0070, houve recusa, por ausência de requisitos legais, de formulação de **Proposta de Acordo de Não Persecução Penal**, para os fins previstos no § 14 do artigo 28-A, do Código de Processo Penal.

Fica a investigada, ainda, a contar desta publicação, cientificado da fluência do prazo previsto no artigo 6º, da Resolução GPGJ/CGMP nº 20, de 23 de janeiro de 2020.

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, através da 1ª Promotoria de Justiça São João da Barra, vem COMUNICAR ao investigado, **JOÃO VITOR GARCIA DA SILVA**, identidade nº. 31.492.631-2, que, nos autos do

Procedimento nº. 145-00699/2020, houve recusa, por ausência de requisitos legais, de formulação de **Proposta de Acordo de Não Persecução Penal**, para os fins previstos no § 14 do artigo 28-A, do Código de Processo Penal.

Fica o investigado, ainda, a contar desta publicação, cientificado da fluência do prazo previsto no artigo 6º, da Resolução GPGJ/CGMP nº 20, de 23 de janeiro de 2020.

EXTRATO DE PORTARIAS DE INSTAURAÇÃO

3ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva do Núcleo Campos dos Goytacazes

MPRJ nº 2021.00143888

Portaria nº: 015/2021

Classe: Inquérito Civil

EMENTA:CIDADANIA. IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA. SUPOSTOS SALÁRIOS EM DESACORDO COM OS SERVIÇOS PRESTADOS POR SERVIDORES CONTRATADOS NO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA BARRA.

Código/Assunto MGP: 10011/DIREITO ADMINISTRATIVO E OUTRAS MATÉRIAS DE DIREITO PÚBLICO - Atos Administrativos - Improbidade Administrativa.

DATA: 09/03/2021

A íntegra da portaria de instauração pode ser solicitada à Promotoria de Justiça por meio do correio eletrônico 3pjtcocgo@mprj.mp.br.

COMUNICAÇÕES DE INDEFERIMENTO DE NOTÍCIA DE FATO

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, através da 3ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva do Núcleo Duque de Caxias, vem COMUNICAR o indeferimento da notícia de fato, autuada sob nº MPRJ 2019.01140200.

A íntegra da decisão de indeferimento pode ser solicitada à Promotoria de Justiça por meio do correio eletrônico 3pjtcodca@mprj.mp.br.

Fica o noticiante cientificado da fluência do prazo de 10 (dez) dias previsto no artigo 6º, da Resolução GPGJ nº 2.227, de 12 de julho de 2018, a contar desta publicação.

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, através da 1ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva Núcleo Nova Friburgo**,** vem COMUNICAR o indeferimento da notícia de fato autuada sob nº 2021.00176878.

A íntegra da decisão de indeferimento pode ser solicitada à Promotoria de Justiça por meio do correio eletrônico 1pjtconfr@mprj.mp.br.

Fica o noticiante cientificado da fluência do prazo de 20 (vinte) dias previsto no artigo 6º, da Resolução GPGJ nº 2.227, de 12 de julho de 2018 c/c o Art. 7º da Resolução Conjunta GPGJ/CGMP nº 33, de 30 de julho de 2020, a contar desta publicação (PRAZO EM DOBRO).

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, através da 3ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva do Núcleo Duque de Caxias, vem COMUNICAR o indeferimento da notícia de fato autuada sob nº MPRJ 2020.00731945.

A íntegra da decisão de indeferimento pode ser solicitada à Promotoria de Justiça por meio do correio eletrônico 3pjtcodca@mprj.mp.br.

Fica o noticiante cientificado da fluência do prazo de 10 (dez) dias previsto no artigo 6º, da Resolução GPGJ nº 2.227, de 12 de julho de 2018, a contar desta publicação.

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, através da Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva de Defesa da Cidadania de Niterói, vem COMUNICAR o indeferimento das notícias de fato autuadas sob nºs 2020.00087349 e 2021.00044159.

A íntegra da decisão de indeferimento pode ser solicitada à Promotoria de Justiça por meio do correio eletrônico pjtcinit@mprj.mp.br.

Fica o noticiante cientificado da fluência do prazo de 10 (dez) dias previsto no artigo 6º, da Resolução GPGJ nº 2.227, de 12 de julho de 2018, a contar desta publicação.

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, através da 3ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva do Núcleo Campos dos Goytacazes, vem COMUNICAR o indeferimento da notícia de fato autuada sob nº 2018.01260435.

A íntegra da decisão de indeferimento pode ser solicitada à Promotoria de Justiça por meio do correio eletrônico protptcocgo@mprj.mp.br.

Fica o noticiante cientificado da fluência do prazo de 10 (dez) dias previsto no artigo 6º, da Resolução GPGJ nº 2.227, de 12 de julho de 2018, a contar desta publicação.

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, através da 1ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva de Campos dos Goytacazes, vem COMUNICAR o indeferimento da notícia de fato, autuada sob nº MPRJ 2020.00872249.

A íntegra da decisão de indeferimento pode ser solicitada à Promotoria de Justiça por meio do correio eletrônico protptcocgo@mprj.mp.br.

Fica o noticiante cientificado da fluência do prazo de 10 (dez) dias previsto no artigo 6º, da Resolução GPGJ nº 2.227, de 12 de julho de 2018, a contar desta publicação.

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, através da 1ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva de Campos dos Goytacazes, vem COMUNICAR o indeferimento da notícia de fato, autuada sob nº MPRJ 2021.00172818.

A íntegra da decisão de indeferimento pode ser solicitada à Promotoria de Justiça por meio do correio eletrônico protptcocgo@mprj.mp.br.

Fica o noticiante cientificado da fluência do prazo de 10 (dez) dias previsto no artigo 6º, da Resolução GPGJ nº 2.227, de 12 de julho de 2018, a contar desta publicação.

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, através da 3ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva de Campos dos Goytacazes, vem COMUNICAR o indeferimento da notícia de fato, autuada sob nº MPRJ 2020.00804969.

A íntegra da decisão de indeferimento pode ser solicitada à Promotoria de Justiça por meio do correio eletrônico protptcocgo@mprj.mp.br.

Fica o noticiante cientificado da fluência do prazo de 10 (dez) dias previsto no artigo 6º, da Resolução GPGJ nº 2.227, de 12 de julho de 2018, a contar desta publicação.

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, através da 3ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva de Campos dos Goytacazes, vem COMUNICAR o indeferimento da notícia de fato, autuada sob nº MPRJ 2020.00855658.

A íntegra da decisão de indeferimento pode ser solicitada à Promotoria de Justiça por meio do correio eletrônico protptcocgomprj.mp.br.

Fica o noticiante cientificado da fluência do prazo de 10 (dez) dias previsto no artigo 6º, da Resolução GPGJ nº 2.227, de 12 de julho de 2018, a contar desta publicação.

COMUNICAÇÕES DE ARQUIVAMENTO DE INQUÉRITO CIVIL E PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, através da 3ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva de Macaé, vem COMUNICAR aos interessados o arquivamento do Inquérito Civil autuado sob nº MPRJ 2019.01093234.

A íntegra da decisão de arquivamento pode ser solicitada à Promotoria de Justiça por meio do correio eletrônico 3pjtcomac@mprj.mp.br.

Ficam os interessados cientificados da fluência do prazo de 15 (quinze) dias previsto no parágrafo 4º do artigo 27, da Resolução GPGJ nº 2.227, de 12 de julho de 2018, a contar desta publicação.

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, através da 1ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva de Campos dos Goytacazes, vem COMUNICAR aos interessados o arquivamento do Procedimento Preparatório autuado sob nº 2020.00378134 (Portaria 030/20).

A íntegra da decisão de arquivamento pode ser solicitada à Promotoria de Justiça por meio do correio eletrônico 1pjtcocgo@mprj.mp.br.

Ficam os interessados cientificados da fluência do prazo de 15 (quinze) dias previsto no parágrafo 4º do artigo 27, da Resolução GPGJ nº 2.227, de 12 de julho de 2018, a contar desta publicação.

COMUNICAÇÕES DE ARQUIVAMENTO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, através da Promotoria de Justiça Cível de Saquarema, vem COMUNICAR ao noticiante o arquivamento do Procedimento Administrativo autuado sob nº MPRJ 2018.01023304.

A íntegra da decisão de arquivamento pode ser solicitada à Promotoria de Justiça por meio do correio eletrônico pjcivsaq@mprj.mp.br.

Fica o noticiante cientificado da fluência do prazo de 10 (dez) dias previsto no artigo 38, da Resolução GPGJ nº 2.227, de 12 de julho de 2018, a contar desta publicação.

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, através da Promotoria de Justiça junto à 1ª Vara de Família do Foro Regional de Bangu, vem COMUNICAR ao noticiante o arquivamento do Procedimento Administrativo autuado sob o nº MPRJ 2019.00084847.

A íntegra da decisão de arquivamento pode ser solicitada à Promotoria de Justiça por meio do correio eletrônico pj1famban@mprj.mp.br.

Fica o noticiante cientificado da fluência do prazo de 10 (dez) dias previsto no artigo 38, da Resolução GPGJ nº 2.227, de 12 de julho de 2018, a contar desta publicação.

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, através da Promotoria de Justiça junto à 1ª Vara de Família do Foro Regional de Bangu, vem COMUNICAR ao noticiante o arquivamento do Procedimento Administrativo autuado sob o nº MPRJ 2019.01014141.

A íntegra da decisão de arquivamento pode ser solicitada à Promotoria de Justiça por meio do correio eletrônico pj1famban@mprj.mp.br.

Fica o noticiante cientificado da fluência do prazo de 10 (dez) dias previsto no artigo 38, da Resolução GPGJ nº 2.227, de 12 de julho de 2018, a contar desta publicação.

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, através da Promotoria de Justiça Cível e de Família de Nilópolis, vem COMUNICAR ao noticiante o arquivamento do Procedimento Administrativo autuado sob nº 011/2020 – MPRJ 2019.00996042.

A íntegra da decisão de arquivamento pode ser solicitada à Promotoria de Justiça por meio do correio eletrônico pjcfanil@mprj.mp.br.

Fica o noticiante cientificado da fluência do prazo de 10 (dez) dias previsto no artigo 38, da Resolução GPGJ nº 2.227, de 12 de julho de 2018, a contar desta publicação.